



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>



EDITAL Nº 02/2025 16ª SIEPE

Processo nº 23075.041296/2025-15

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), torna público o presente Edital, contendo as normas que regem a 16.ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE), que congrega o 32.º Evento de Iniciação Científica (EVINCI), o 17.º Evento de Iniciação Tecnológica e Inovação (EINTI), o 23.º Encontro das Atividades Formativas (EAF), o 23.º Encontro de Extensão e Cultura (ENEC), o 6.º Encontro de Diversidade e Inclusão Social na Pesquisa e Extensão (EDISPE) e o 1.º Evento de Pesquisa e Extensão da Pós-Graduação (EPEX-PG), a ser realizada de 20 a 24 de outubro de 2025, de acordo com a Resolução n.º 19/2024-CEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SEMANA INTEGRADA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (SIEPE) é um evento anual que promove e estimula a interação entre docentes, estudantes de graduação, de educação profissional, de ensino médio e de pós-graduação, servidoras técnico-administrativas, servidores técnico-administrativos, docentes da educação básica e a comunidade em geral. Constitui-se num espaço privilegiado no qual são compartilhados conhecimentos e experiências, mediante a reflexão sobre temas que abrangem diversas áreas, na esteira dos trabalhos desenvolvidos em Ensino, Pesquisa e Extensão. O objetivo principal da SIEPE consiste em divulgar trabalhos institucionais orientados por servidoras e servidores docentes, servidoras técnico-administrativas e servidores técnico-administrativos da UFPR no âmbito das três dimensões acima mencionadas, em observância à indissociabilidade principiológica insculpida no art. 207 da Constituição Federal de 1988.

A organização da 16.ª SIEPE é atribuição conjunta da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), às quais soma-se o apoio das demais unidades administrativas da UFPR.

2. DA COMPOSIÇÃO

São considerados programas e/ou projetos institucionais:

- 2.1. ENCONTRO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS (EAF): Programa Licenciador, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA) e Programa Institucional de Monitoria (PIM). Sob o escopo do EAF, também são albergados os trabalhos orientados em Monografias/TCC, os Estágios e os Recursos Educacionais Abertos (REA).
- 2.2. EVENTO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (EVINCI), EVENTO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO (EINTI), PIBIC CNPq, PIBIC AF (Ações Afirmativas CNPq), PIBIC EM (Ensino Médio CNPq), PIBIC TN (Tesouro Nacional UFPR), PIBIC TN Ações Afirmativas (Tesouro Nacional UFPR), PIBIC FA (Fundação Araucária), PIBITI CNPq, PIBITI Tesouro Nacional UFPR, PIBITI Fundação Araucária, PIBIC Voluntários, PIBITI Voluntários, PIBIC Ações Afirmativas Voluntários e PIBIC Ensino Médio Voluntários, além de trabalhos orientados por docentes com projetos aprovados diretamente por órgãos financiadores (IC Balcão) e LACTEC.
- 2.3. ENCONTRO DE EXTENSÃO E CULTURA (ENEC): Programas e projetos de extensão registrados no Sistema de Gestão da Extensão e aprovados pelo CAEX.
- 2.4. ENCONTRO DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL NA PESQUISA E EXTENSÃO (EDISPE): Projetos de Pesquisa e Extensão do Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social – Pesquisa e Extensão (PIBIS), vinculados à PROAFE.
- 2.5. EVENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (EPEX-PG): Projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos por discentes no âmbito dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional, doutorado e pós-doutorado).

3. DO FORMATO E ORGANIZAÇÃO

3.1. Formato

3.1.1. Na presente edição, todos os encontros que compõem a SIEPE, no teor dos programas e/ou projetos descritos no item 2, ocorrerão no

formato de sessões presenciais. Em Curitiba, o evento ocorrerá nas dependências do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, e nos *campi* avançados, nas dependências de suas sedes e/ou em parcerias entre os *campi*.

3.2. Organização

3.2.1. O EAF, o ENEC e o EDISPE serão organizados de acordo com as seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia; e Produção e Trabalho.

3.2.2. O EVINCI e o EINTI terão as apresentações distribuídas por setores, em conformidade com o Setor de vinculação da orientadora ou do orientador.

3.2.3. O EPEX-PG, na modalidade pesquisa, terá suas apresentações distribuídas conforme a área dos programas de pós-graduação aos quais se vinculam as alunas e os alunos com resumos aprovados. Na modalidade extensão, a organização se dará pelas áreas temáticas definidas no item 3.2.1.

4. DAS INSCRIÇÕES DE TRABALHOS

As alunas e os alunos deverão se inscrever nos programas/projetos institucionais a que se vinculam, tanto na modalidade bolsista quanto na voluntária, mediante submissão de resumo, conforme especificações dos itens 4 e 5 deste Edital.

4.1. Inscrições obrigatórias:

4.1.1. É obrigatória a inscrição no EAF das alunas e dos alunos bolsistas, das docentes coordenadoras, dos docentes coordenadores, das orientadoras, dos orientadores, das tutoras e dos tutores dos programas Licenciatura, PET, PET Saúde e PIBID com ingresso até 01/07/2025.

4.1.2. É obrigatória a participação no EAF, como ouvintes ou como apresentadoras ou apresentadores de trabalhos, de todas as alunas e de todos os alunos bolsistas do Programa Institucional de Monitoria (PIM), sendo exigida uma carga horária mínima de 8 (oito) horas de participação. Caberá à docente orientadora ou ao docente orientador definir a forma de participação no evento.

4.1.3. É obrigatória a inscrição no ENEC, pelas coordenadoras e pelos coordenadores de programas, de seus projetos vinculados e projetos isolados que tenham sido contemplados com bolsas por meio do Edital PROEC/UFPR n.º 01/2025 (Bolsa Extensão 2025), do Edital PROEC/UFPR n.º 02/2025 (Bolsa Institucional) e da Chamada Interna n.º 05/2024 (Bolsa Extensão PIBEX/FA 2024-2025). É de extrema importância a participação de TODOS os programas, seus projetos vinculados e projetos isolados (registrados e aprovados pelo CAEX), mesmo que não tenham sido contemplados com bolsa, pois o evento possui também natureza de prestação de contas e transparência das ações extensionistas para com a comunidade interna e externa à UFPR, outorgando, assim, visibilidade e acesso a essas ações e, principalmente, prestigiando as atividades desenvolvidas por acadêmicas e acadêmicos.

4.1.4. Bolsistas PIBEX ficam desobrigadas e desobrigados de participação no ENEC se participarem de evento similar, conforme edital próprio desta bolsa.

4.1.5. É obrigatória a inscrição no EDISPE, individual para cada bolsista, de trabalhos submetidos ao Edital 19/2024 para bolsas PIBIS 2024/2025 da então Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade, que a partir de 2025 foi transformada na Pró-Reitoria de Ações afirmativas e Equidade (PROAFE).

4.1.6. É obrigatória a inscrição no EVINCI e EINTI de estudantes bolsistas e voluntárias ou voluntários do PIBIC e PIBITI que tenham vinculação ao Edital 2024 de Iniciação Científica e Tecnológica.

4.1.7. No EPEX-PG, é obrigatória a inscrição, na modalidade extensão, de discentes que tenham vinculação com projetos de extensão no âmbito da pós-graduação.

4.2. Inscrições voluntárias (optativas):

4.2.1. No EAF: poderão ser inscritos trabalhos decorrentes das atividades e orientações desenvolvidas no âmbito das Monografias (trabalhos de conclusão de curso), dos Estágios, dos Recursos Educacionais Abertos e do Programa de Voluntariado Acadêmico durante os semestres acadêmicos 2024-2 e 2025-1.

4.2.2. No EVINCI e EINTI: IC Balcão – bolsas recebidas individualmente em projetos aprovados por agência de fomento (ou LACTEC), não participantes do Edital 2024 do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.

4.2.3. No EPEX-PG, é facultado a qualquer discente de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR inscrever-se para apresentação de trabalho na modalidade *pesquisa*.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante a submissão de resumo, conforme discriminado a seguir:

4.3.1. EAF: a submissão do resumo deverá ser realizada pela docente coordenadora (ou docente coordenador) ou pela tutora (ou tutor) responsável pelos programas.

4.3.2. EVINCI, EINTI e EPEX-PG: a submissão do resumo deverá ser realizada pela aluna ou pelo aluno participante e validada pela respectiva orientadora ou pelo respectivo orientador.

4.3.2.1. No EVINCI e EINTI, será possível concorrer à participação em bancas internacionais, com a apresentação oral em língua estrangeira (inglês). Para tanto, no momento da inscrição, será necessário submeter o resumo tanto em português quanto em inglês.

4.3.3. ENEC: a submissão do resumo deverá ser realizada pela coordenação do programa ou projeto (isolado e vinculado). Discente NÃO submete resumo.

4.3.4. EDISPE: a submissão do resumo deverá ser realizada pela orientadora ou pelo orientador do projeto submetido (Plano de Trabalho para cada bolsista).

4.4. As inscrições de trabalhos deverão ser realizadas estritamente nos prazos previstos no cronograma, utilizando-se, para tanto, o formulário de inscrição *online*, exclusivamente pelo site www.siepe.ufpr.br. Deverá ser selecionado um dos eventos: EAF, EVINCI/EINTI, ENEC, EDISPE ou EPEX-PG.

4.5. Para o EAF, o ENEC e o EDISPE, no ato de inscrição, deverá ser selecionada a área temática, observado o disposto no item 3.2.1.

4.6. Para o EVINCI e o EINTI, no momento da inscrição, o sistema indicará automaticamente o Setor de lotação da docente orientadora ou do docente orientador do trabalho.

4.7. Para o EPEX-PG, no momento da inscrição, a aluna e o aluno deverão indicar o programa de pós-graduação ao qual se vinculam e se sua participação se dará no âmbito da pesquisa ou da extensão.

4.8. Número de inscrições:

- 4.8.1. No EAF: cada Grupo PET poderá inscrever até 7 (sete) trabalhos e uma oficina; cada proposta/projeto atinente ao Programa Licenciador poderá inscrever até 4 (quatro) trabalhos e uma oficina; cada Coordenação de Área do PIBID poderá inscrever até 5 (cinco) trabalhos e uma oficina; as atividades envolvendo Monografias, Estágios, Recursos Educacionais Abertos e aquelas desenvolvidas no âmbito do Programa de Voluntariado Acadêmico e do Programa Institucional de Monitoria poderão inscrever 1 (um) trabalho por autoria.
- 4.8.2. Em cada um dos trabalhos, poderão ser inseridos até 6 (seis) autoras ou autores.
- 4.8.3. No EVINCI e EINTI: deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo referente ao plano de trabalho desenvolvido.
- 4.8.4. No ENEC: deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo por programa, por projeto vinculado ou por projeto isolado. O título do resumo deve ser o mesmo do programa ou projeto. Poderá ter participantes externos, desde que seja solicitada por e-mail (enec@ufpr.br) a inclusão deles no sistema, informando os seguintes dados: **Nome completo, data de nascimento, nome da mãe, gênero, estado civil, cpf e e-mail.**
- 4.8.5. No EDISPE: deverá ser realizada somente uma inscrição de resumo por plano de trabalho desenvolvido e que foi informado no momento da inscrição no Edital 19/2024.
- 4.8.6. No EPEX-PG: em caso de número excessivo de inscrições na modalidade pesquisa, o número de participantes será limitado a 10% do corpo discente de pós-graduandas e pós-graduandos *stricto sensu* da UFPR no momento de fechamento das inscrições. Nesse caso, o critério de seleção dos resumos aprovados será a ordem cronológica de inscrição.
- 4.9. A não inscrição de trabalhos, em inobservância ao disposto no subitem 4.1 deste Edital, acarretará:
- 4.9.1. EAF: análise e deliberação pelos comitês específicos e eventual vedação ao recebimento de bolsas no âmbito dos programas vinculados à COAPPE/PROGRAP.
- 4.9.2. EVINCI e EINTI: sanções à aluna ou ao aluno e à orientadora ou ao orientador, conforme descritas no Caderno de Normas do Programa ICT.
- 4.9.3. ENEC: análise e deliberação pelos comitês específicos e sanções ao recebimento de bolsas dos Editais de Bolsas de Extensão 2025/2026 vinculadas à PROEC.
- 4.9.4. EDISPE: análise e deliberação pelo comitê específico e sanção ao recebimento de bolsas dos Editais de Bolsas do PIBIS 2025/2026 vinculados à PROAFE.
- 4.10. No ato da inscrição, deverá ser indicada a autoria do trabalho para fins de registro de frequência e publicação nos Anais do evento.
- 4.10.1. Para o EAF, serão consideradas *autoras* todas as docentes e as discentes e considerados *autores* todos os docentes e os discentes cujos nomes forem expressamente declarados no resumo submetido, no limite de 6 (seis), conforme item 4.8.2.
- 4.10.2. Para o ENEC, serão consideradas *autoras* todas as docentes, as técnico-administrativas e as discentes e considerados *autores* todos os docentes, os técnico-administrativos e os discentes cujos nomes constarem no resumo submetido.
- 4.10.3. Para o EDISPE, serão consideradas *autoras* todas as docentes, as técnico-administrativas e as discentes e considerados *autores* todos os docentes, os técnico-administrativos e os discentes cujos nomes constarem no resumo submetido.
- 4.10.4. Para o EVINCI e EINTI, serão consideradas *autoras* a discente e a orientadora e serão considerados *autores* o discente e o orientador, cujos nomes serão importados do sistema no momento da inscrição.
- 4.10.5. Para o EPEX-PG, serão consideradas *autoras* todas as docentes, as técnico-administrativas e as discentes e considerados *autores* todos os docentes, os técnico-administrativos e os discentes cujos nomes constarem no resumo submetido, no limite de 6 (seis) autoras ou autores, conforme item 4.8.2.

5. DO RESUMO

As orientações específicas de formatação do resumo para cada Encontro (EAF, EVINCI/EINTI, ENEC, EDISPE e EPEX-PG) estão disponíveis no formulário/campo de inscrição *online*.

- 5.1. O preenchimento do campo "Título" no ato da inscrição é obrigatório.
- 5.1.1. Para o EAF, a decisão acerca do título do resumo ficará a critério das coordenadoras ou coordenadores, ou das orientadoras ou orientadores, ou das tutoras ou tutores, bem como das alunas e dos alunos participantes.
- 5.1.2. Para o EVINCI e EINTI, o título será o mesmo do Plano de Trabalho registrado no SIGA, e será importado automaticamente.
- 5.1.3. Para o ENEC, o título do resumo será o mesmo do programa ou projeto, e será importado automaticamente.
- 5.1.4. Para o EDISPE, o título do resumo deverá ser o título do Plano de Trabalho da aluna ou do aluno enviado no momento da inscrição no Edital 19/2024 do PIBIS no biênio 2024/2025.
- 5.1.5. Para o EPEX-PG, o título deverá ser condizente com a pesquisa desenvolvida ou o projeto de extensão desenvolvido no âmbito da pós-graduação.
- 5.2. O preenchimento do campo "Resumo" no ato da inscrição é obrigatório. O texto do Resumo deverá ser escrito em língua portuguesa e ter, no mínimo, 1800 e, no máximo, 2600 caracteres (incluindo os espaços). O resumo não poderá conter referências, imagens, figuras, tabelas ou desenhos de quaisquer tipos, e deverá obrigatoriamente ser redigido em um único parágrafo. Deverão ser grafadas em itálico as palavras em língua estrangeira.
- 5.2.1. No caso do EVINCI e EINTI, será facultado à aluna e ao aluno submeter resumo para participação em bancas internacionais, sendo, para tanto, necessário preencher os campos destinados ao idioma português e, também, ao idioma inglês.
- 5.3. Conteúdo do Resumo: introdução; base teórico-conceitual (opcional); objetivo(s) ou problema (obrigatório); hipótese (opcional); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados alcançados e/ou esperados e análise (obrigatório); conclusão/considerações finais ou esperadas (obrigatório). O resumo deverá ser submetido com o conteúdo dos elementos mencionados acima, tempo verbal no pretérito perfeito, em texto corrido, sem os subtítulos (ex.: introdução, objetivo etc.).
- 5.4. Palavras-chave: é obrigatória a indicação de 3 (três) palavras-chave, separadas entre si por ponto e vírgula.

6. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

- 6.1. A apresentação dos trabalhos durante a SIEPE está condicionada à avaliação e aprovação dos resumos submetidos durante a inscrição. Os resumos serão avaliados pelos comitês ou comissões de cada Programa, indicados pelas Pró-Reitorias correspondentes.
- 6.1.1. No âmbito do EVINCI/EINTI, especificamente no que se refere aos resumos submetidos para as bancas internacionais, a seleção estará a

cargo do Comitê Assessor de Iniciação Científica. Resumos não selecionados para banca internacional seguirão o fluxo dos resumos em português.

- 6.2. Os resumos submetidos poderão ser: aprovados, devolvidos para adequações ou reprovados.
- 6.3. Os critérios para avaliação dos resumos serão:
 - 6.3.1. Apresentação do conteúdo do resumo, conforme item 5.3.
 - 6.3.2. Coerência, coesão e adequação do conteúdo.
 - 6.3.3. Conformidade com a Lei da Biodiversidade (Lei n.º 13.123/2015): resumos que apresentem resultados de pesquisas envolvendo Patrimônio Genético (PG) brasileiro e/ou Conhecimento Tradicional Associado (CTA) devem obrigatoriamente incluir o número de registro de atividade de acesso no SisGen (Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético). A ausência dessa informação acarretará a rejeição imediata do resumo.
- 6.4. No que concerne aos resumos devolvidos para adequações, estas deverão ser promovidas nos prazos estabelecidos no cronograma (item 11 deste Edital).
 - 6.4.1. Os resumos não corrigidos dentro do prazo estabelecido, ou que não atenderem às correções indicadas, serão reprovados.
 - 6.4.2. Os resumos reprovados não comporão a lista final de resumos aptos a serem apresentados na SIEPE e, por conseguinte, não serão publicados nos Anais do evento.
- 6.5. Recursos à reprovação de resumos poderão ser interpostos no prazo de 48 h após a divulgação do resultado, conforme o cronograma (item 11 deste Edital).
- 6.6. A relação dos trabalhos aprovados e a modalidade de apresentação serão divulgadas na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br), consoante o cronograma (item 11 deste Edital).
- 6.7. Para os eventos EAF, ENEC e EDISPE, é da responsabilidade das coordenadoras ou coordenadores ou das orientadoras ou orientadores ou das tutoras ou tutores consultar o resultado da avaliação dos resumos na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).
- 6.8. Para o EPEX-PG, a validação dos resumos será realizada pela orientadora ou pelo orientador do trabalho, e a apreciação será realizada por equipe designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

7. DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

Os trabalhos inscritos deverão ser apresentados de forma presencial pelas alunas e pelos alunos que tenham realizado o devido cadastro, podendo haver intervenção das coordenadoras ou coordenadores ou das orientadoras ou orientadores ou das tutoras ou tutores. As modalidades são:

- 7.1. Rodas de conversa – EAF, ENEC, EDISPE: as rodas de conversa ocorrerão em sessões temáticas integradas, nas quais serão apresentados trabalhos correlatos aos diversos programas/projetos. A organização compreenderá as seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia; e Produção e Trabalho.
 - 7.1.1. Todas as autoras e todos os autores deverão participar das rodas de conversa.
 - 7.1.2. As sessões serão compostas por uma apresentação de até 5 (cinco) minutos para cada trabalho (slides, vídeos e pôsteres, dentre outras formas), de modo a nortear o diálogo na forma de roda de conversa. A apresentação deverá ser realizada pela aluna ou pelo aluno que tenha feito inscrição como autora ou autor, seguida de um momento próprio para a participação das membras e membros da equipe e demais presentes, oportunizando, assim, um espaço de diálogo e intercâmbio de experiências, mediado por uma articuladora ou articulador.
- 7.2. Oficinas – ENEC e EAF: As oficinas têm por finalidade promover atividades com abordagem prática, proporcionando ações coletivas de aprendizado compartilhado e demonstrando como uma teoria pode ser aplicada no dia a dia das e dos participantes. Cada oficina, ministrada pelas e pelos discentes e demais membros e membras da equipe, terá duração de duas a quatro horas, e será endereçada a um público de, no máximo, 30 (trinta) pessoas. Os materiais necessários à realização das oficinas deverão ser providenciados pela coordenadora ou pelo coordenador do programa/projeto.
 - 7.2.1. As vagas para a modalidade “oficinas” serão preenchidas por ordem de inscrição. Se o número de programas/projetos inscritos for superior ao limite máximo estipulado como factível pela organização, haverá remanejamento do excedente para a modalidade “rodas de conversa”.
 - 7.2.2. As inscrições das e dos participantes nas oficinas, oriundas ou oriundos da comunidade acadêmica e da comunidade externa, serão realizadas num segundo e oportuno momento, e serão coordenadas pela Comissão Organizadora da SIEPE.
- 7.3. Feira de Extensão – ENEC: consiste na apresentação/exposição, por parte dos Programas e Projetos de Extensão, dos seus resultados e produtos em estandes abertos à visitação pelo público interno e externo à UFPR, com duração de quatro horas (no período da manhã ou da tarde) ou de oito horas (manhã e tarde). A duração da apresentação/exposição deve ser indicada no momento da inscrição do resumo. O espaço para apresentação/exposição do projeto será disponibilizado na forma de estandes ou ambiente de sala de aula.

Na Feira de Extensão, a presença para ouvintes será de no máximo 2 h (duas horas), mediante registro de presença.

 - 7.3.1. Se o número de Programas ou Projetos de Extensão inscritos na modalidade Feira for superior à capacidade de organização, serão remanejados para a modalidade roda de conversa. O mesmo procedimento será adotado caso não haja Programas ou Projetos de Extensão inscritos em quantidade suficiente para a realização de uma Feira.
- 7.4. Nos setores/*campi* avançados, as representações locais da Comissão Organizadora da 16.ª SIEPE deverão gerenciar as diferentes modalidades de apresentação, conforme inscrições locais.
- 7.5. EVINCI e EINTI: Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados na modalidade de comunicação oral (bancas) ou na modalidade pôster.
 - 7.5.1. Comunicação oral consiste em apresentações orais organizadas em áreas de conhecimento, com ou sem apoio de material audiovisual. Pôster consiste em material impresso em formato vertical (preferencialmente tamanho 90x120 cm), afixado em suporte físico, no qual constem de forma sintética as informações do trabalho.
 - 7.5.2. Discentes na modalidade bolsista farão, obrigatoriamente, comunicações orais no formato de bancas, ao passo que discentes na modalidade voluntária, IC balcão e LACTEC farão suas apresentações no formato de pôster.
 - 7.5.3. Caso voluntárias e voluntários optem por se candidatar a bancas internacionais e sejam selecionadas e selecionados, deverão participar das comunicações orais. Caso se candidatem e não obtenham seleção, retornam aos pôsteres.
 - 7.5.4. Para EVINCI e EINTI, a apresentação deve ser organizada de forma a facilitar a compreensão do programa/projeto pelas e pelos ouvintes, destacando as seguintes informações: Título e Contextualização do programa/projeto; Professora Orientadora ou Professor Orientador e membros da equipe; Objetivos; Metodologia, materiais e métodos; Resultados e/ou reflexão; Conclusão/considerações finais; Referências.

- 7.5.5. Nas bancas, serão destinados 10 (dez) minutos para a apresentação de cada trabalho e, na sequência, 10 (dez) minutos para arguição da banca. No caso de bancas internacionais, tanto a apresentação quanto a arguição serão em língua estrangeira.
- 7.5.6. Nos pôsteres, discentes permanecerão à disposição para apresentar sua pesquisa por um intervalo de tempo determinado. É nesse intervalo que as avaliadoras designadas e os avaliadores designados passarão para realizar a avaliação.
- 7.5.6.1. O custeio dos pôsteres é de responsabilidade das apresentadoras ou dos apresentadores.
- 7.5.7. A apresentação do trabalho deverá ser realizada SOMENTE pela ou pelo estudante que submeteu o resumo, sendo VEDADA qualquer hipótese de substituição.
- 7.5.8. As apresentações de trabalhos ocorrerão conforme programação que será divulgada no site do evento, devendo as responsáveis ou os responsáveis estarem presentes 15 (quinze) minutos antes do horário de início da sessão.
- 7.5.9. É da responsabilidade das ou dos participantes o acompanhamento, na página da SIEPE, referente à data, horário e local da apresentação.
- 7.6. No EPEX-PG, as apresentações poderão ser nas modalidades *pesquisa* ou *extensão*.
- 7.6.1. As apresentações na modalidade *pesquisa* serão na forma de pôster, valendo o disposto nos itens 7.5.1, 7.5.6 e 7.5.6.1 deste Edital.
- 7.6.2. As apresentações na modalidade *extensão* acontecerão por roda de conversa (observando-se o item 7.1.2) ou exposição na Feira de Extensão (observando-se o item 7.3).
- 7.7. O ensalamento dos trabalhos é prerrogativa da Comissão Organizadora da 16.^a SIEPE, e estará disponível na página www.siepe.ufpr.br.

8. DO CONTROLE DE PRESENÇA

- 8.1. Para discentes da UFPR, todos os registros de presença nas atividades da SIEPE serão realizados de forma presencial.
- 8.2. A presença será computada durante a realização das atividades.
- 8.3. A emissão de certificados para participantes e ouvintes será realizada de acordo com os registros das presenças.
- 8.4. Bolsistas dos programas/projetos/atividades deverão – incluindo a apresentação do próprio trabalho, que computará 2 (duas) horas – cumprir a carga horária mínima 8 (oito) horas de participação nas demais atividades do evento.
- 8.5. A não apresentação presencial deverá ser justificada, no período estabelecido no cronograma, diretamente no sistema de eventos, mediante a inserção do devido documento comprobatório.
- 8.6. A justificativa de ausência será analisada pela Comissão da SIEPE após o encerramento do evento.
- 8.7. A ausência não justificada ou com justificativa indeferida pela Comissão da SIEPE terá as seguintes implicações:
- 8.7.1. Para o EAF: a bolsista ou o bolsista receberá comunicação expressa e poderá ter a sua bolsa suspensa a partir do mês subsequente.
- 8.7.2. Para o ENEC: análise e deliberação pelos comitês específicos e sanções ao recebimento de bolsas dos Editais de Bolsas de Extensão 2025/2026 vinculados à PROEC.
- 8.7.3. Para o EVINCI e EINTI: imposição das sanções previstas no Caderno de Normas do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica PROPG/UFPR.
- 8.7.4. Para o EDISPE: impossibilidade de os programas e projetos participarem dos editais de Bolsas PIBIS 2025/2026.
- 8.7.5. Para o EPEX-PG: vedação da publicação nos Anais.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Serão certificados pela Comissão organizadora todas as integrantes e todos os integrantes da 16.^a SIEPE, na medida de sua participação.
- 9.2. As informações sobre os certificados serão disponibilizadas na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br), consoante o cronograma.

10. DOS ANAIS

- 10.1. Os resumos aprovados e apresentados serão publicados em formato digital nos Anais da 16.^a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e disponibilizados na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).
- 10.1.1. No caso do EVINCI e EINTI, os resumos aprovados serão publicados em formato digital nos Anais da 16.^a Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e disponibilizados na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Responsável	EAF e ENEC	EDISPE	EPEX-PG	EVINCI e EINTI
Publicação do Edital	Comissão SIEPE	10/07/2025			
Inscrição e Submissão dos Resumos	Discentes (EVINCI e EINTI)	11/07 a 20/08/2025	11/07 a 20/08/2025	11/07 a 05/08/2025	
	Coordenadoras e Coordenadores, Orientadoras e Orientadores e Tutoras e Tutores (EDISPE, EAF e ENEC)				
Validação dos Resumos	Orientadoras/Orientadores/Docentes	Não se aplica	Até 09/09/2025	Até 10/08/2025	

Envio dos resumos EVINCI/EINTI inscritos para avaliação	CAIC	Não se aplica	Não se aplica	11/08 a 18/08/2025
Avaliação dos resumos inscritos	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	21/08 a 09/09/2025	26/08 a 14/09/2025	11/08 a 25/08/2025
Adequação dos trabalhos	Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI)	Até 16/09/2025	Não se aplica	Até 01/09/2025
	Coordenadoras e Coordenadores, Orientadoras e Orientadores e Tutoras e Tutores (EDISPE, EAF e ENEC)			
Validação das adequações	Docentes	Até 21/09/2025	Não se aplica	Até 05/09/2025
Avaliação das adequações	Comitês específicos e/ou pareceristas dos respectivos programas/projetos	Não se aplica	Não se aplica	Até 12/09/2025
Edital de inscrição de pessoal para avaliação e mediação das rodas de conversa	PROGRAP PROEC PROAFE	28/07 a 08/08/2025	Não se aplica	Não se aplica
Edital para inscrição de monitoras e monitores	Comissão SIEPE	Será divulgado no site		
Divulgação do resultado do Edital de monitoras e monitoras	Comissão SIEPE	Será divulgado no site		
Publicação de resultado indicando os trabalhos aprovados	Comissão SIEPE	22/09/2025		
Prazo para interposição recursal, em vista de trabalhos reprovados	Discentes (EDISPE, EVINCI e EINTI)	23/09/2025 e 24/09/2025		
	Coordenadoras e Coordenadores, Orientadoras e Orientadores, Tutoras e Tutores (EDISPE, EAF e ENEC)			
Avaliação e decisão acerca dos recursos interpostos	Comissão SIEPE	25/09/2025 e 26/09/2025		
Publicação de resultado final dos trabalhos aprovados	Comissão SIEPE	29/09/2025		
Divulgação dos resultados do Edital de seleção de pessoal para avaliação e coordenação das rodas de conversa	PROGRAP PROEC PROAFE	30/09/2025	Não se aplica	Não se aplica
Formação de monitoras e monitores	Comissão SIEPE	06/10/2025		
Formação de avaliadoras, avaliadores, mediadoras e mediadores	PROGRAP PROEC PROAFE	08/10/2025		
Divulgação da data e horário das apresentações	Comissão SIEPE	13/10/2025		
Período de realização do evento	20/10 a 24/10/2025			

Apresentação de justificativas de ausência	20/10 a 31/10/2025
---	--------------------

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Toda a comunicação referente à SIEPE será divulgada na página oficial do evento (www.siepe.ufpr.br).
- 12.2. É de responsabilidade de quem teve sua inscrição homologada acompanhar regularmente as informações relativas ao EAF, EVINCI, EINTI, EDISPE, ENEC e EPEX-PG na página oficial da SIEPE (www.siepe.ufpr.br).
- 12.3. A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de apreciar e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 12.4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de julho de 2025.

Prof.^a Dra. Andréa Berriel Mercadante – Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Prof.^a Dra. Andrea do Rocio Caldas – Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional
Prof.^a Dra. Edneia Amancio de Souza Ramos Cavalieri – Pró-Reitora de Pós-Graduação
Mestra Romilda Aparecida da Silva - Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade (em exercício)



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA BERRIEL MERCADANTE STINGHEN, PRO-REITOR(A) DE EXTENSAO E CULTURA**, em 10/07/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAIR PIVOVAR, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL - PROGRAP (EM EXERCÍCIO)**, em 10/07/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMILDA APARECIDA DA SILVA, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE ACOES AFIRMATIVAS E EQUIDADE - PROAFE (EM EXERCÍCIO)**, em 10/07/2025, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 10/07/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7940830** e o código CRC **36BD36AF**.